



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



Obras

Ofício SEOSP/Nº 491/2022

Itabaiana, 24 de fevereiro de 2022.

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Prezados,

Vimos por meio deste, encaminhar documentações abaixo, relacionados relacionadas da empresa PAVITER Pavimentação e Construção LTDA, referente aos Serviços de Reforma e Ampliação para Instalação da Casa Lar, neste município, Contrato Nº 026/2021 – TP Nº 01/21, neste município.

Segue o que consta em anexo:

- Justificativa Técnica;
- Solicitação da Contratada;
- Certidões.

Sendo o que nos cabia no momento, subscrevemo-nos e colocamo-nos a vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Deilza de Assis Santos
Secretária das Obras, Infraestrutura,
Urbanismo e dos Serviços Públicos

*Recebi em
24.02.2022
Jéssica*

A Sra.

Osanir dos Santos Costa

Secretária de Desenvolvimento Social

Deste município



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE TERMO DE ADITIVO

EMPREENDIMENTO: REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DA CASA LAR	LICITAÇÃO Nº: TP 01/2021	CONTRATO: 026/2021
MUNICÍPIO: ITABAIANA/SE	EMPRESA CONTRATADA: PAVITER – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	

I – DADOS DO CONTRATO

- VALOR DO CONTRATO INICIAL: **R\$ 91.673,54 (NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS, CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**
- DATA DO CONTRATO: **27/09/2021**
- TÉRMINO DO CONTRATO: **27/01/2022**
- ORDEM DE SERVIÇO: **18//10/2021**
- PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: **04 (QUATRO) MESES**
- 1º ADITIVO: **27/01/2022 – 01 (UM) MÊS**
- CONTRATADA: **PAVITER – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**

II – ARGUMENTO

O presente instrumento tem o objetivo de solicitar a elaboração do 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 026/2021, referente à REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR, NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, SERGIPE.

Rafael Menezes dos Santos
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Rafael Menezes dos Santos
Arq E Urb CAU/SE A 154319-9
Coordenador de Núcleo



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



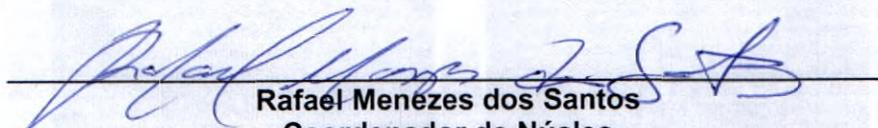
III – RAZÕES

A vigência do referido contrato se torna imprescindível em razão do objeto necessitar da adição de algumas atividades. Diversas frentes de serviços na obra ainda estão em fases de execução.

Com o andamento das atividades, se fez necessário o acréscimo de alguns serviços precisamente importantes para a conclusão da Reforma e Ampliação completa da Edificação. Além disso, tornou-se preciso a paralisação de todos os serviços da obra para conclusão e formalização do aditivo de valor para a conclusão dos serviços do referido objeto. E por seguinte, a mudança do responsável técnico fiscal do processo.

Visando a conclusão do objeto pactuado somos favoráveis na concessão do prolongamento do prazo contratual por mais **02 (DOIS) MESES**, contados a partir do dia **27/02/2022**.

Itabaiana, Sergipe, 23 de fevereiro de 2022.


Rafael Menezes dos Santos
Coordenador de Núcleo
Arquiteto e Urbanista CAU/SE A154319-9
Fiscal do Processo

PAVITER

Pavimentação e Construção Ltda.

Itabaiana/SE, 21 de Fevereiro de 2022

Ào

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA - FMASI

Ref.: Contrato 026/2021

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo

Objeto: **OBRA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA CASA LAR, NESTE MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE.**

A PAVITER – Pavimentação e Construção Ltda. - EPP, já qualificada no contrato acima, vem através deste, solicitar deste conceituado Fundo de Assistência Social, o Aditivo de prazo por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão dos serviços.

Esta solicitação tornou-se necessária devido a mudança da fiscalização da obra, bem como os acréscimos de serviços necessários a conclusão da obra, pois, como se trata de uma reforma foi necessária a alteração de serviços não constantes na planilha da obra em total ou em quantidades necessárias.

Sem mais para o momento, nos colocamos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que julgue necessário.

Atenciosamente,

Roseli Gon Romulo


Prefeitura Municipal de Itabaiana
Rafael Menezes dos Santos
Arq E Urb CAU/SE A 154319-9
Coordenador de Núcleo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVITER PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.221.458/0001-94
Certidão nº: 1146951/2022
Expedição: 13/01/2022, às 21:05:47
Validade: 11/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAVITER PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.221.458/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	PAVITER PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP		
Nome Fantasia:	PAVITER	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Itabaiana	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 05.221.458/0001-94
Data da Emissão:	13/01/2022 21:12	Data de Validade:	* 12/02/2022 *
Nº da Certidão:	* 0002910896 *	Nº da Autenticidade:	* 8831298493 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVITER PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 05.221.458/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:44 do dia 29/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2022.

Código de controle da certidão: **4BFF.5B29.38B4.F20F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVITER PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 05.221.458/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:44 do dia 29/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2022.

Código de controle da certidão: **4BFF.5B29.38B4.F20F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.221.458/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2002
NOME EMPRESARIAL PAVITER PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV FLORIVAL OLIVEIRA	NÚMERO 1487-A	COMPLEMENTO ANDAR 1
CEP 49.506-030	BAIRRO/DISTRITO ROTARY CLUB DE ITABAIANA	MUNICÍPIO ITABAIANA
UF SE	TELEFONE (79) 3248-4155/ (79) 9972-6923	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAVITER_JRJ@YAHOO.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2022** às **15:53:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAVITER PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP			Protocolo: SEC2200767524			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 28200319098		CNPJ 05.221.458/0001-94		Data de Ato Constitutivo 15/08/2002	Início de Atividade 15/08/2002	
Endereço Completo Travessa FLORIVAL OLIVEIRA, Nº 1487-A, ANDAR 1, ROTARY CLUB DE ITABAIANA - Itabaiana/SE - CEP 49506-030						
Objeto Social OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM (TERRAPLENAGEM); OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO (ASFALTO, CIMENTO) EM RODOVIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUA SERVIDAS;						
Capital Social R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome JOSE ROSEMBERG		CPF/CNPJ 102.549.945-04	Participação no capital R\$ 110.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome RACHEL GOES ROSEMBERG		CPF/CNPJ 021.196.145-04	Participação no capital R\$ 2.090.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome RACHEL GOES ROSEMBERG		CPF 021.196.145-04		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação		
Data 23/10/2020	Número 20200569805	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/02/2022, às 09:35:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código **T3G7MEIW**.



SEC2200767524

ALINE MENEZES DE SOUZA
Secretário Geral



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 65627/2022

Inscrição Estadual: 27.121.550-0
Razão Social: PAVITER PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA-EPP
CNPJ: 05.221.458/0001-94
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
Endereço: TRAVESSA FLORIVAL OLIVEIRA ANDAR1 1487
ROTARY CLUB DE ITABAIANA - ITABAIANA CEP: 49506030

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **16/02/2022 16:40:51**, é válida até **18/03/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 16 de Fevereiro de 2022

Autenticação:20220216MCUCIO

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.221.458/0001-94

Razão Social: PAVITER PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA

Endereço: TV FLORIVAL OLIVEIRA 1487 1º ANDAR / ROTARY CLUB DE ITAB /
ITABAIANA / SE / 49506-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2022 a 18/02/2022

Certificação Número: 2022012004344350281641

Informação obtida em 07/02/2022 19:09:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 65618/2022

Inscrição Estadual: 27.121.550-0
Razão Social: PAVITER PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA-EPP
CNPJ: 05.221.458/0001-94
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
Endereço: TRAVESSA FLORIVAL OLIVEIRA ANDAR1 1487
ROTARY CLUB DE ITABAIANA - ITABAIANA CEP: 49506030

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **16/02/2022 16:34:55**, válida até **18/03/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 16 de Fevereiro de 2022

Autenticação:20220216MCUCC3

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

SECRETARIA DA FAZENDA

ITABAIANA, SE FONE: 79-3431-9711

C.N.P.J: 13.104.740/0001-10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO, com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, esta quites com os tributos.

INSCRIÇÃO: 5938039		CONTRIBUINTE: PAVITER PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA - EPP	
Logradouro: TRV.FLORIVAL OLIVEIRA ANDAR 1		NUMERO: 1487-	BAIRRO: ROTARY CLUB
Início Atividade: 15/08/2017	Atividade Principal: 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CA		
Inscrição Imobiliária: 6030	Atividade(s) Secundária(s): 3701100 Gestão de redes de esgoto 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211101 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS		
Válido até: 10/04/2022	CNPJ / CPF: 05.221.458/0001-94	Incrição Estadual	Natureza: Tributos Municipais
57.03.003029.0025.01487.000			

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que por ventura venha a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Funcionário Responsável

Responsável Pelo Departamento

Itabaiana, 09 de Fevereiro de 2022

Autenticação: 160196



Operador: THYAGO

09/02/2022 07:48:41



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVITER PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.221.458/0001-94

Certidão nº: 1146951/2022

Expedição: 13/01/2022, às 21:05:47

Validade: 11/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAVITER PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.221.458/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.